~ Lei n. 183 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto ao Poder Executivo um crédito especial de "cento e cinquenta mil cruzeiros" (Cr$ 150.000,00) destinado à auxílio às vítimas do furacão que assolou a localidade de "Barreira", no distrito de Santa Helena.

Artigo 2º - O crédito em aberto será coberto com os recursos decorrentes da lei n. 179, de 22 de outubro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 7 de dezembro de 1957.

127

Pasa

D. Inocencio [illegible]

Prefeito Municipal

[illegible]

Secretário